



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Pomerode
1ª Vara

Autos nº 0300200-76.2016.8.24.0050

Autos nº 0300200-76.2016.8.24.0050

Ação: Recuperação Judicial/PROC

Autor e Interessado: Serviplás Indústria e Comércio de Plásticos Ltda e outros

Vistos, etc.

1. Certifique-se acerca do cumprimento das determinações contidas nas decisões de pp. 406/414, 470/471 e 647/649.

2. Ciente da apresentação das demonstrações contábeis dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016 (pp. 925/943).

3. Às pp. 557/558 as empresas Braskem S/A e Braskem Petroquímica Ltda comunicaram a interposição de agravo de instrumento, visando a reforma parcial da decisão de pp. 406/414.

Mantenho a decisão agravada pelos mesmos motivos que lhe serviram de fundamento.

4. Deixo, por ora, de analisar o pedido de pp. 742/750 e documentos de pp. 751/847, ante a abertura de prazo para manifestação ao autor, administrador judicial e Ministério Público (pp. 848 – 851 – 887 e 924).

5. Postulou, em caráter excepcional, a suspensão dos efeitos do protesto do título anexado à p. 921, ante desencontro na intimação das instituições conforme decisão anteriormente proferida.

O título protestado encontra-se à p. 921 e está previsto na tabela apresentada à p. 575, de nº 2.4.2, item IV.

Assim, na mesma linha de raciocínio esposado na decisão de pp. 05/13 dos embargos de declaração nº 0000315-73.2016.8.24.0050, **determino** a imediata suspensão dos efeitos do protesto indicado à p. 921. Oficie-se ao cartório indicado no título, **com urgência**.

6. Observa-se que às pp. 945/1165 e documentos de pp. 1166/1373 a autora Serviplás Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. apresentou o plano de recuperação, cumprindo, assim, o previsto no art. 53 da Lei nº 11.101/05.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Pomerode
1ª Vara

Autos nº 0300200-76.2016.8.24.0050

Destarte, **publique-se** edital no Diário da Justiça, com prazo de 20 dias, contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação (pp. 945/1165 e docs. de pp. 1166/1373), conforme o disposto no artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, fixando-se prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das objeções ao plano de recuperação apresentado.

O edital mencionado também deverá ser publicado em jornal de circulação regional, devendo o procurador da autora ser intimado para retirar, no prazo de 05 (cinco) dias, cópia em cartório.

7. Cumpra-se. Intimem-se, inclusive o administrador judicial e o Ministério Público.

Pomerode (SC), 11 de maio de 2016.

Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet
Juíza de Direito